

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00521/2017 do Vereador Isac Felix (PR)

"Altera o art. 1º da Lei 13.328, de 13 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o funcionamento de creches no horário noturno, dispõe sobre o atendimento médico-ambulatorial nesses estabelecimentos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1º O art. 1º da Lei 13.328, de 13 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte a redação:
- "Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o funcionamento de creches no horário noturno, que encerrarão suas atividades à meia-noite." (NR)
- Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 78

Para informações sobre este projeto, visite o site <u>www.camara.sp.gov.br</u>.